



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 012, de 11 de março de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, incisos V e XIX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a aprovação de loteamentos no Município de Matutina é realizada por Decreto nos termos do inciso XIX do artigo 210 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 012 de 11 de março de 2019, aprovou a Planta do Loteamento Jardim Carolina no Bairro Grama de cunho popular destinado à construção de habitações populares (FAR e Minha Casa Minha Vida); Destinação de área para a construção do Reservatório da Copasa para abastecimento do Bairro Progresso e do Bairro Grama, e construção de equipamentos públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que não há mais interesse público na construção do Loteamento Jardim Carolina no Bairro Grama de cunho popular destinado à construção de habitações populares (FAR e Minha Casa Minha Vida);

CONSIDERANDO que não é mais necessária a destinação de área para a construção do Reservatório da Copasa para abastecimento do Bairro Progresso e do Bairro Grama;

CONSIDERANDO que pelo acordo judicial celebrado entre o Município de Matutina/MG e os herdeiros de Maria Bueno de Melo Mendes, nos autos do processo nº 0021168-50.2013.8.13.0621 que tramitou na 1º Vara Cível da Comarca de São Gotardo/MG, toda a área remanescente, objeto de desapropriação judicial, retornará ao espólio de Maria Bueno de Melo Mendes;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática de 2º Instância, prolatada na Apelação Cível nº 1.0621.13.002116-8/002, pelo Relator Desembargador Excelentíssimo Doutor Pedro Bitencourt Marcondes, cujo processo origem é da Comarca de São Gotardo/MG, autos nº 0021168-50.2013.8.13.0621, a qual homologou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

o acordo entre as partes e extinguiu o processo, com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b", do CPC, c/c art. 89, I, do RITJMG.

CONSIDERANDO que o acórdão/decisão, transitou em julgado no dia 06/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente o Decreto nº 012, de 11 de março de 2.019, que aprovou a Planta do Loteamento denominado "Jardim Carolina" no Bairro Grama, empreendimento de cunho popular com área de 46.632,00m² (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula 23.646 do Livro 2RG, de propriedade do Município de Matutina, composto por 131 lotes de uso residencial unifamiliar e 03 lotes de uso institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 08 quadras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que outro ato normativo revogue seus termos.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matutina/MG, em 28 de maio de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal